



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0783/2025

Educação e Cultura. Denominação de bem público estadual. Projeto de Lei nº 0783/2025, de autoria da Deputada Luciane Carminatti. Alteração da Lei nº 16.720/2015 para atribuir o nome “Jayro Schmidt” ao espaço Oficinas do Centro Integrado de Cultura Professor Henrique Fontes (CIC), em Florianópolis. Personalidade de reconhecida relevância para as artes visuais e para a formação cultural no Estado. Documentação comprobatória atendendo às exigências legais. Pertinência temática e interesse público configurados. Parecer pela aprovação.

Autora: Deputada Luciane Carminatti

Relator: Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei nº 0783/2025, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que propõe alterar a Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, a fim de denominar “Jayro Schmidt” o espaço Oficinas do Centro Integrado de Cultura Professor Henrique Fontes (CIC), em Florianópolis.

A proposição está estruturada em três dispositivos:

- o art. 1º, que atribui a denominação ao espaço;
- o art. 2º, que promove a alteração correspondente no Anexo I da Lei nº 16.720/2015;
- o art. 3º, que trata da vigência.

A justificativa apresentada destaca que a iniciativa foi apoiada por mais de 150 pessoas — professores, trabalhadores do serviço público, artistas e intelectuais — que reconhecem a relevância da trajetória de Jayro Schmidt, nascido em Lages em 7 de agosto de 1948 e falecido em 5 de agosto de 2024. O homenageado atuou por mais de três décadas no CIC, lecionando Pintura, Teoria e História da Arte, tendo sido referência para gerações de artistas e estudantes catarinenses.

O processo está acompanhado de certidões negativas criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina e pela Justiça Federal, bem como de documentação comprobatória da trajetória do homenageado e declaração da FCC atestando que seu nome não denomina qualquer outro espaço público vinculado à instituição.

O Projeto foi admitido pela Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer favorável à continuidade da tramitação por unanimidade, conforme registro da 36ª Reunião Ordinária, de 25 de novembro de 2025.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta **Comissão de Educação e Cultura** analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos e áreas de atividade elencados no art. **76, II, do RIALESC**, especialmente aqueles relacionados à promoção da cultura, da memória e das atividades educativas no Estado.

O reconhecimento de figuras que marcaram a história da educação e da cultura catarinense é parte constitutiva do compromisso desta Comissão com a valorização de trajetórias que efetivamente contribuíram para a formação artística e humana no Estado. Nesse sentido, a biografia de Jayro Schmidt revela sólida atuação como professor, artista e intelectual, cuja produção e dedicação influenciaram gerações e fortaleceram o papel do CIC como centro de referência cultural em Santa Catarina.

A documentação constante do processo comprova tanto a relevância da personalidade quanto a conformidade legal da homenagem: há certidões negativas criminais, dados biográficos completos e manifestação institucional assegurando inexistência de denominação prévia. Observa-se, ainda, consonância com o propósito da Lei nº 16.720/2015, que organiza e disciplina a denominação de bens públicos estaduais.

A proposta, portanto, resgata a memória de um agente fundamental da cultura catarinense, reafirma o papel do CIC como espaço de formação artística e contribui para o reconhecimento público de trajetórias ligadas ao serviço público e às artes, refletindo valores constitucionais de promoção da cultura, previstos no art. 215 da Constituição Federal.

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei nº 0783/2025, ao propor a denominação do espaço Oficinas do Centro Integrado de Cultura Professor Henrique Fontes em homenagem a Jayro Schmidt, figura de grande relevância para a formação artística em Santa Catarina — professor, artista, escritor e referência para gerações que passaram pelo CIC — revela-se plenamente compatível com o interesse público. A iniciativa fortalece a valorização das trajetórias culturais e reconhece o papel de agentes que contribuíram para o desenvolvimento das artes no Estado, além de atender integralmente aos requisitos legais previstos na Lei nº 16.720/2015, conforme documentação juntada aos autos.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, **voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do RIALESC, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0783/2025.**

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 10/12/2025, às 10:39.
